

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.926 DE 10 DE Setembro DE 1.998.

“Considera hóspedes oficiais do Município as pessoas que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, usando de suas atribuições legais e,

Art.1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 14 e 15 do corrente mês, o Chefe di Estado Maior do 7º Distrito Naval - Capitão Mar e Guerra CARLOS ALBERTO CUNHA e esposa, o Camandante do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília - Capitão de Mar e Guerra CARLOS HÉLIO DE SOUZA PINGUELLI e esposa, o Chefe da Capitania dos Portos Araguaia/Tocantis - Capitão de Corveta ANSELMO LUIZ CORRÊA FERNANDES, para apresentação de seus comandados no Desfile comemorativo ao Cinquentenário de Barra do Garças.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão atendidas pela dotação orçamentária própria constantes do Orçamento vigente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças-MT, 10 de Setembro de 1.998.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL